



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>ÓRGÃO:</b> Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA
<b>SETOR REQUISISTANTE:</b> Controle Interno
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> FLÁVIO PALMEIRA ALMEIDA

1

Aquisição de bens.

Contratação de serviço

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública, portal de conteúdo/website e portal de transparência, conforme Lei nº12.527 de 2011 – LAI (Lei de acesso a informação), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA

**PLANILHA DESCRITIVA:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	assessoria técnica especializada em transparência pública	MÊS	11

**1. Demanda – Bem/Serviço**

Item	Quant.	Unidade	Descrição Sumária	Descrição
1	11	MÊS	assessoria técnica especializada em transparência pública	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública, portal de conteúdo/website e portal de transparência, conforme Lei nº12.527 de 2011 – LAI (Lei de acesso a informação).

**2. JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

A Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, precisa obter informações por meio de um portal de informações eficiente para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação Pública). Como se trata de integrar informações de vários setores tão diversas, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se necessário o apoio de uma visão exterior, com



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

experiência em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de definir com precisão todas as etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e a eficácia do mesmo. Como a Câmara Municipal não dispõe dessa mão-de-obra especializada vem buscar solução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma empresa de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso a Informação a Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação.

2

Santana do Araguaia, em 01 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO PALMEIRA ALMEIDA**  
Controlador Interno  
Portaria nº 008/2023 CMSA